A DESPORTIVA
ESCOLA DE CONDUÇÃO

axp
associação de xadrez do porto

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A empresa **Samuel Alves Pinto e Filhos, Lda.**, com o número de contribuinte 500771936, com sede na Rua de Santos, 479 4000-486 no Porto, designada por **Escolas de Condução A Desportiva**, e neste acto representada por Paulo Alexandre da Silva Pinto Baptista Mateus e por António Armando Moreira Garrido, na qualidade de Sócios-gerentes, adiante designada por **Primeiro Outorgante**, e a **Associação de Xadrez do Porto**, com o número de contribuinte 505486237, com sede na Rua António Pinto Machado, 60 4100-068 Porto, designada também por **AXP,** e neste acto representada por Nuno Filipe Lages Pinto Ruas de Andrade, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado por **Segundo Outorgante.**

É celebrado o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes de que os signatários procedentes fazem parte integrante.

PRIMEIRA CLÁUSULA

Este protocolo tem como propósito de promover a divulgação dos serviços que As Escolas de Condução A Desportiva prestam, junto dos vossos Colaboradores/Associados/Atletas/Alunos e respectivo agregado familiar da vossa Instituição – **AXP**, que beneficiarão de condições especiais nos serviços prestados na área.
Com a celebração do presente protocolo, o **Primeiro Outorgante** compromete-se a oferecer aos Colaboradores/Associados/Beneficiários e respectivo agregado familiar do **Segundo Outorgante** devidamente identificados pelo cartão sócio, documento ou declaração os seguintes benefícios:

a) 10 % na obtenção de carta de condução, em qualquer categoria de ensino, sob o P.V.P. em vigor.
b) 10 % em todos os serviços extra, na obtenção de carta de condução, em qualquer categoria de ensino, sob o PVP em vigor.
   1. Exames teóricos.
   2. Exames práticos (no caso de reprovações às respectivas provas).
c) 10 % em PACKS de aulas extra, na obtenção de carta de condução, em qualquer categoria de ensino, sob o PVP em vigor.
d) 10 % em PACKS de aulas extras para reaquisição de conhecimentos práticos, em qualquer categoria de ensino, sob o PVP.
e) 10 % em todos os serviços relacionados com a sua carta de condução, sob o PVP em vigor.
   1. Revalidações / Renovações / Substituições / Trocas.
   2. Alterações de Morada.
f) 10 % em todos os serviços relacionados com os veículos:
   1. Transmissões de propriedade.
   2. Alterações de características

16

A DESPORTIVA
ESCOLA DE CONDUÇÃO

axp
associação de xadrez do porto

LOCALIZAÇÕES DAS ESCOLAS

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Fernando Bessa
Morada : Avenida da República, 396, 1º 4430-188 **Vila Nova de Gaia**
Email : republica@adesportiva.pt
Contacto : 223751321

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Ana Pereira
Morada : Rua de Oliveira Monteiro, 172 4050-438 **Porto**
Email : palacio@adesportiva.pt
Contacto : 225193771

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Fernando Bessa
Morada : Largo Soares dos Reis, 42 4400-309 **Vila Nova de Gaia**
Email : soaresdosreis@adesportiva.pt
Contacto : 223756921

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Rui Tavares
Morada : Rua São João de Brito, 3 4780-548 **Santo Tirso**
Email : santotirso@adesportiva.pt
Contacto : 252852374

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Manuel José Almeida
Morada : Avenida da Boavista, 1756,1º 4100-116 **Porto**
Email : boavista@adesportiva.pt
Contacto : 226051440

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Manuel José Marques
Morada : Rua 21, 410 4500-258 **Espinho**
Email : espinho@adesportiva.pt
Contacto : 227345955

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Carla Alves
Morada : Rua Monte Castro, 69, 1º 4420-210 **Gondomar**
Email : gondomar@adesportiva.pt
Contacto : 224643780

- Pontualmente, poderão ser estabelecidas com a **AXP**, condições especiais para o universo dos destinatários da Primeira Cláusula, nomeadamente através de programas e pacotes específicos.

Estes descontos não são acumulativos com outras promoções existentes.

A **AXP** compromete-se a divulgar junto dos seus Colaboradores, Sócios, Atletas, Alunos e respectivo agregado familiar as condições e benefícios deste protocolo, através dos meios de comunicação que dispõe, bem como aqueles que forem definidos e acordados entretanto, e nomeadamente pelos meios julgados convenientes, entre outros, divulgação no site, Facebook, Revista, Newsletter, base de dados, etc.

SEGUNDA CLÁUSULA

Os Colaboradores/Associados/Atletas/Beneficiários e agregado familiar que não apresentem a documentação descrita na primeira cláusula, até que estes façam prova, o **Primeiro Outorgante** poderá recusar os benefícios aos mesmos podendo também contactar o **Segundo Outorgante** a fim de rectificar algum dado ou confirmar se continuam a ter direito aos descontos, para além de não poder ser apresentado qualquer prejuízo para qualquer das partes.

TERCEIRA CLÁUSULA

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, podendo ser unilateralmente denunciado por qualquer uma das partes, mediante aviso nesse sentido, a expedir por qualquer meio, designadamente por via carta com aviso de recepção, correio electrónico ou fax, informando data ou prazo, em que se pretende produzir os efeitos da denúncia, com um mínimo de 30 dias.

QUARTA CLÁUSULA

O presente protocolo tem efeitos relativamente aos serviços prestados e mencionados na cláusula primeira.

QUINTA CLÁUSULA

O presente protocolo é celebrado em duplicado, convencionado as partes em atribuir a cada exemplar o valor original para todos os efeitos legais e probatórios, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

A DESPORTIVA
ESCOLA DE CONDUÇÃO

associação de xadrez do porto

SEXTA CLÁUSULA

Qualquer adiantamento ao presente protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado e carimbado por ambas as partes.

Porto, 18 de Fevereiro de 2014

Samuel Alves Pinto & Fil...
Rua Santos Pousada, 481
4000 - 486 Porto
NPC: 500 771 936

(1º Outorgante) **(2º Outorgante)**

A DESPORTIVA
ESCOLA DE CONDUÇÃO

associação de xadrez do porto

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A empresa **Samuel Alves Pinto e Filhos, Lda.**, com o número de contribuinte 500771936, com sede na Rua de Santos, 479 4000-486 no Porto, designada por **Escolas de Condução A Desportiva**, e neste acto representada por Paulo Alexandre da Silva Pinto Baptista Mateus e por António Armando Moreira Garrido, na qualidade de Sócios-gerentes, adiante designada por **Primeiro Outorgante**, e a **Associação de Xadrez do Porto**, com o número de contribuinte 505486237, com sede na Rua António Pinto Machado, 60 4100-068 Porto, designada também por **AXP,** e neste acto representada por Nuno Filipe Lages Pinto Ruas de Andrade, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado por **Segundo Outorgante.**

É celebrado o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes de que os signatários procedentes fazem parte integrante.

PRIMEIRA CLÁUSULA

Este protocolo tem como propósito de promover a divulgação dos serviços que As Escolas de Condução A Desportiva prestam, junto dos vossos Colaboradores/Associados/Atletas/Alunos e respectivo agregado familiar da vossa Instituição – **AXP**, que beneficiarão de condições especiais nos serviços prestados na área.
Com a celebração do presente protocolo, o **Primeiro Outorgante** compromete-se a oferecer aos Colaboradores/Associados/Beneficiários e respectivo agregado familiar do **Segundo Outorgante** devidamente identificados pelo cartão sócio, documento ou declaração os seguintes benefícios:

a) 10 % na obtenção de carta de condução, em qualquer categoria de ensino, sob o P.V.P. em vigor.
b) 10 % em todos os serviços extra, na obtenção de carta de condução, em qualquer categoria de ensino, sob o PVP em vigor.
   1. Exames teóricos.
   2. Exames práticos (no caso de reprovações às respectivas provas).
c) 10 % em PACKS de aulas extra, na obtenção de carta de condução, em qualquer categoria de ensino, sob o PVP em vigor.
d) 10 % em PACKS de aulas extras para reaquisição de conhecimentos práticos, em qualquer categoria de ensino, sob o PVP.
e) 10 % em todos os serviços relacionados com a sua carta de condução, sob o PVP em vigor.
   1. Revalidações / Renovações / Substituições / Trocas.
   2. Alterações de Morada.
f) 10 % em todos os serviços relacionados com os veículos:
   1. Transmissões de propriedade.
   2. Alterações de características

A DESPORTIVA
ESCOLA DE CONDUÇÃO

axp
associação de xadrez do porto

LOCALIZAÇÕES DAS ESCOLAS

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Fernando Bessa
Morada : Avenida da República, 396, 1º 4430-188 **Vila Nova de Gaia**
Email : republica@adesportiva.pt
Contacto : 223751321

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Ana Pereira
Morada : Rua de Oliveira Monteiro, 172 4050-438 **Porto**
Email : palacio@adesportiva.pt
Contacto : 225193771

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Fernando Bessa
Morada : Largo Soares dos Reis, 42 4400-309 **Vila Nova de Gaia**
Email : soaresdosreis@adesportiva.pt
Contacto : 223756921

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Rui Tavares
Morada : Rua São João de Brito, 3 4780-548 **Santo Tirso**
Email : santotirso@adesportiva.pt
Contacto : 252852374

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Manuel José Almeida
Morada : Avenida da Boavista, 1756,1º 4100-116 **Porto**
Email : boavista@adesportiva.pt
Contacto : 226051440

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Manuel José Marques
Morada : Rua 21, 410 4500-258 **Espinho**
Email : espinho@adesportiva.pt
Contacto : 227345955

Escolas de Condução A Desportiva
Nome responsável : Carla Alves
Morada : Rua Monte Castro, 69, 1º 4420-210 **Gondomar**
Email : gondomar@adesportiva.pt
Contacto : 224643780

- Pontualmente, poderão ser estabelecidas com a **AXP**, condições especiais para o universo dos destinatários da Primeira Cláusula, nomeadamente através de programas e pacotes específicos.

Estes descontos não são acumulativos com outras promoções existentes.

A **AXP** compromete-se a divulgar junto dos seus Colaboradores, Sócios, Atletas, Alunos e respectivo agregado familiar as condições e benefícios deste protocolo, através dos meios de comunicação que dispõe, bem como aqueles que forem definidos e acordados entretanto, e nomeadamente pelos meios julgados convenientes, entre outros, divulgação no site, Facebook, Revista, Newsletter, base de dados, etc.

SEGUNDA CLÁUSULA

Os Colaboradores/Associados/Atletas/Beneficiários e agregado familiar que não apresentem a documentação descrita na primeira cláusula, até que estes façam prova, o **Primeiro Outorgante** poderá recusar os benefícios aos mesmos podendo também contactar o **Segundo Outorgante** a fim de rectificar algum dado ou confirmar se continuam a ter direito aos descontos, para além de não poder ser apresentado qualquer prejuízo para qualquer das partes.

TERCEIRA CLÁUSULA

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, podendo ser unilateralmente denunciado por qualquer uma das partes, mediante aviso nesse sentido, a expedir por qualquer meio, designadamente por via carta com aviso de recepção, correio electrónico ou fax, informando data ou prazo, em que se pretende produzir os efeitos da denúncia, com um mínimo de 30 dias.

QUARTA CLÁUSULA

O presente protocolo tem efeitos relativamente aos serviços prestados e mencionados na cláusula primeira.

QUINTA CLÁUSULA

O presente protocolo é celebrado em duplicado, convencionado as partes em atribuir a cada exemplar o valor original para todos os efeitos legais e probatórios, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

A DESPORTIVA
ESCOLA DE CONDUÇÃO

axp
associação de xadrez do porto

SEXTA CLÁUSULA

Qualquer adiantamento ao presente protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado e carimbado por ambas as partes.

Porto, 18 de Fevereiro de 2014

Samuel Alves Pinto & Fil...
Rua Santos Pousada, 481
4000 - 486 Porto
NPC: 500 771 936

(1º Outorgante) **(2º Outorgante)**